DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Atos Administrativos 13
Edital de Intimação 13
Atos de Pessoal 14
Exoneração 14
Nomeação 16
Outros atos 18
Licitações e Contratos 20
Homologação / Adjudicação 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

DECRETO N.º 2013/2026

"Dispõe sobre a Criação do Grupo Técnico de Vigilância das Populações Expostas a agrotóxicos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que Vigilância em Saúde é um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando ao planejamento e à implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação sobre condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças,

CONSIDERANDO que compete ao SUS, entre outras atribuições, a execução das ações de vigilância em saúde, conforme determina a Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente quando define como um dos objetivos do SUS a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico de Vigilância das Populações Expostas a Agrotóxicos.

Art. 2º O Grupo Técnico de Vigilância das Populações Expostas a Agrotóxicos visa promover a qualidade de vida e reduzir, controlar ou eliminar a vulnerabilidade e os riscos à saúde de populações expostas ou potencialmente expostas a agrotóxicos, por meio de medidas de prevenção, promoção e vigilância integral à saúde.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 0FD9-A6X5-0W27-KFZ2
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

§ 1º O Grupo Técnico de Vigilância das Populações Expostas a Agrotóxicos funcionará junto à Vigilância Sanitária, localizada na Avenida Ataliba Leonel, nº 112, Centro; CEP: 18775-050 – Iaras/SP; Fone: (14) 3764-9413; e-mail: vigilanciasanitaria@iaras.sp.gov.br.

§ 2º As seguintes secretarias e departamentos comporão o referido grupo de trabalho, por meio de representantes:

I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Departamento de Vigilância Sanitária;
III – Departamento de Vigilância Epidemiológica; e
IV – Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º O Grupo Técnico de Vigilância das Populações Expostas a Agrotóxicos será composto pelo Gestor(a) de Saúde do Município e pelos representantes dos setores elencados no § 2º do art. 2º.

§ 1º O Grupo Técnico de Vigilância das Populações Expostas a Agrotóxicos terá como atribuições:

I – Elaborar e implementar o Plano Municipal de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos no Município de Iaras/SP;

II – Promover a capacitação dos profissionais da rede de Atenção Básica para execução de ações de promoção da saúde, busca ativa, diagnóstico, tratamento e notificação de agravos;

III – Apoiar tecnicamente os profissionais da Atenção Básica e da Vigilância em Saúde no desenvolvimento de ações de VSPEA – Iaras/SP;

IV – Realizar diagnóstico situacional, compilar dados, elaborar planilha de Plano de Ação e Informativo anual de VSPEA – Iaras/SP;

V – Realizar o monitoramento e avaliação das ações de prevenção, proteção e promoção da saúde à população e aos trabalhadores expostos a agrotóxicos;

VI – Executar ações de investigação de casos, de educação em saúde e de orientação à população exposta; e

VII – Promover a intersetorialidade, realizando ações em conjunto com as demais secretarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

§ 2º As ações deverão ser realizadas em integração com o nível regional da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

Prefeitura Municipal de Iaras, 06 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=0FD9A6X50W27KFZ2, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0FD9-A6X5-0W27-KFZ2

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 6 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8371/2026

"Dispõe sobre o arquivamento da Sindicância nº 04/2026, instaurada por meio da Portaria nº 8.360, de 25 de março de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que não se verifica qualquer falta funcional atribuível à servidora pública municipal Sueli Vaz,

CONSIDERANDO o acolhimento total do Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Fica arquivada a Sindicância nº 04/2026, instaurada por meio da Portaria nº 8.360 de 25 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 06 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 76KJ-A51Y-NJCY-KXA8
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=76KJA51YNJCYKXA8, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 76KJ-A51Y-NJCY-KXA8

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 6 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8372/2026

"Dispõe sobre a instauração de sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes de Relatório Informativo encaminhado pelo Conselho Tutelar do Município de Iaras/SP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, por meio do Ofício nº 152/2026, de 27 de março de 2026, protocolado sob o nº 00771/2026, relata que o adolescente [redacted]. comunicou ter sido vítima de agressão física e de intimidação grave com o uso de faca por dois indivíduos, sendo que um deles seria, em tese, o Senhor [redacted], conhecido como "[redacted]", motorista do ônibus da linha circular do assentamento,

CONSIDERANDO que se encontra vigente o Contrato Administrativo nº 072/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 031/2022, celebrado com a Empresa Paulo Araújo Santos 10461078520, CNPJ nº 28.593.232/0001-10, no âmbito do qual o Senhor [redacted] supostamente exerce a função de motorista,

CONSIDERANDO que será assegurado o contraditório e ampla defesa aos investigados, em conformidade com o disposto no art. 5°, LV, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância, com a finalidade de apurar os fatos constantes do Relatório Informativo encaminhado pelo Conselho Tutelar, por meio do Ofício nº 152/2026, protocolado sob o nº 00771/2026.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Sindicância, conforme Portaria nº 8.240, de 09 de fevereiro de 2026, e Portaria nº 8.288, de 19 de fevereiro de 2026:

a) Presidente: João Gabriel Lemos Ferreira;
b) Membro Dativo: Felipe Simões Grangeiro;
c) Membro: Giovana Aparecida Cardoso Vieira; e
d) Membro: Amarílis de Fátima Monteiro Silva Lima.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: B638-6MJD-C6VH-7172
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 3º. A presente sindicância deverá ser concluída em até 180 (cento e oitenta) dias após sua instauração, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período quando for necessário e mediante justificativa, nos termos do art. 176 da Lei Complementar nº 166/2025.

Art. 4º. O rito procedimental da presente sindicância observará o disposto no Título VII da Lei Complementar nº 166/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 06 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=B6386MJDC6VH7172, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B638-6MJD-C6VH-7172

Prefeitura Municipal de Iaras, 6 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8373/2026

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo, em face da Detentora Empresa CS Tintas Ltda, em razão da suposta inexecução da Ata de Registro de Preços nº 237/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 035/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Empresa CS Tintas Ltda, CNPJ nº 50.467.250/0001-04, Detentora da Ata de Registro de Preços nº 237/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 035/2025, não entregou, até o momento, os itens solicitados nos termos da Autorização de Compras nº 000563/000 – 02/02/2026,

CONSIDERANDO que está assegurado o contraditório e ampla defesa ao litigante, em processo administrativo, em conformidade com o disposto no art. 5°, LV, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo, em face da Detentora Empresa CS Tintas Ltda, CNPJ nº 50.467.250/0001-04, em razão da suposta inexecução da Ata de Registro de Preços nº 237/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 035/2025.

Art. 2º Fica instaurada a Comissão de Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 8.240, de 09 de fevereiro de 2026, alterada pela Portaria nº 8.313, de 24 de fevereiro de 2026, composta nos seguintes membros:

a) Presidente: ANDRÉ GUSTAVO GARCIA;
b) Membro: MILENA BASTOS E SILVA; e
c) Membro: TALITA GALLI LOBERTO CONDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 06 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: S05H-4384-M8UR-0H2P
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=S05H4384M8UR0H2P, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S05H-4384-M8UR-0H2P

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 6 de abril de 2026

Atos Administrativos

Edital de Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo Administrativo n°: 06/2026
Portaria de Instauração n°: 8.373, de 06 de abril de 2026
Interessado: Empresa CS Tintas Ltda
CNPJ n°: 50.467.250/0001-04
Endereço: Avenida Itamarati nº 2200 – Bairro Parque Industrial
Cafezal – CEP 86.600-580 – Rolândia – PR – Fone (0XX43) 9633-
9589 – E-mail: toptintaslondrina@gmail.com
Referência: Ata de Registro de Preços nº 237/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 035/2025

ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela **Portaria nº 8.373, de 06 de abril de 2026,** vem **INTIMÁ-LA** para apresentar **DEFESA ESCRITA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR**, nos termos dos arts. 157 e 158, caput, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, nos autos do processo administrativo em epígrafe instaurado a fim de apurar a inexecução da Ata de Registro de Preços nº 237/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 035/2025.

Iaras/SP, 06 de abril de 2026.

André Gustavo Garcia
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8374/2026

"Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público municipal e cessação de gratificação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor MARCUS VINICIUS MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 837, ocupante do cargo efetivo de Motorista/Serviços Gerais.

Art. 2º Fica cessada a Gratificação VI – Função Gratificada Especial por Participação em Comissão de Contratação e/ou Integrante de Equipe de Apoio, nos termos do Inciso IX do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 06 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 08M7-M0HY-28J3-A40E
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=08M7M0HY28J3A40E, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 08M7-M0HY-28J3-A40E

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Nomeação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8375/2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora VIVIANA ALVES MARTINS NOVATO, classificada em 06º lugar no Concurso Público nº 01/2025, para o cargo efetivo de Cozinheira / Merendeira, referência salarial 03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 07 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 06 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 60TN-24X0-59EK-46E4
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=60TN24X059EK46E4, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 60TN-24X0-59EK-46E4

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 6 de abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8376/2026

"Dispõe sobre a cessação de gratificação de servidor público municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cessada, a pedido, a Gratificação VI do servidor DENILSON APARECIDO CARLOS, matrícula nº 1366, ocupante do cargo efetivo de Motorista/Serviços Gerais.

Art. 2º A cessação refere-se à Função Gratificada Especial por Participação em Comissão de Contratação e/ou Integrante de Equipe de Apoio, nos termos do Inciso IX do art. 1º da Lei Complementar nº 178/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 06 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: MK09-8943-83CE-B8DG
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=MK09894383CEB8DG, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MK09-8943-83CE-B8DG

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 6 de abril de 2026

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 1.790, de 02 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 27/03/2026 às 08h30 (horário de Brasília), que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA LM SERVICOS MEDICOS E GESTAO EM SAUDE LTDA.**, CNPJ nº 22.626.640/0001-44, com sede na Avenida Nove de Julho nº 3228 – Bairro Jardim Paulista – CEP 01.406-000 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

IARAS, 06 DE ABRIL DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....